



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Resultados	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.026/2019, DE 17/07/2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 02657/2019, e 3039/2019 e (1DOC) em 12/07/2019, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 12/07/2019, o Senhor SILVIO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do RG 8.319.204, servidor público municipal de provimento em cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de julho

de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.027/2019, DE 18/07/2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 02694/2019, e 3089/2019 (1DOC) em 17/07/2019, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 3 de 4

17/07/2019, o Senhor CATARINA DE AZEVEDO SILVA, portadora do RG 36.197.383-4, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 18 (doze) dias do mês de julho de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSANA\SP EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA, através de sua Presidente DILMA GONZAGA BORTOLOTTI, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos

CLASSIFICADOS no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, realizado no dia 30 de Junho de 2019 .

Posição	CANDIDATO	Prova teórica	Média final
1	Francieli Fronczak Rodrigues	90	90
2	Rayane Lopes Rodrigues	88	88
3	Mayra da Silva Costa	82	82
4	Simone Cristielen Matias dos Santos	78	78
5	Hortência Tavares Falcci	78	78
6	Elizeti Coelho dos Santos	76	76
7	Onildo Gonçalves	72	72

8	Kimberly Cândido de Andrade	70	70
9	Selma Nascimento Gomes	70	70
10	Marcos Vinicius de Oliveira Souza	68	68
11	Valdirene Gonçalves de Azevedo	68	68
12	Daniela Medeiros	68	68
13	Fabiano do Carmo Ribeiro	64	64
14	Evellyn Cristina de Jesus Araujo	64	64
15	Zenair Lourenço Silva	64	64
16	Maria Aparecida de Oliveira	62	62
17	Cristleine Teixeira Sobrinho	62	62
18	Magna Lourenço	60	60
19	Carla Cristina Lourençon	56	56
20	Anderson Clayton Rodrigues Borges	54	54
21	Neuza Aparecida da Silva	52	52
22	Zelita dos Santos Palmeira	50	50

1. O Resultado Preliminar, da prova que foi realizada no dia 30 de junho de 2019, o mesmo está disponível no site www.cmmconcursos.com.br .

2. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao Resultado Preliminar poderá fazê-lo nos dias 22 a 23 de julho de 2019, em conformidade com o Edital Nº 001/2019.

Rosana\SP, 18 de Julho de 2019.

DILMA GONZAGA BORTOLOTTI

Presidente do CMDCA\Rosana

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

Processo nº 1262/2019 - Pregão (Presencial) nº 057/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, peças de primeira linha de montagem, para uso nos veículos e motocicletas pertencentes à frota Municipal, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 4 de 4

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 1262/2019 - Pregão (Presencial) nº 057/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s):

- CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, conforme segue:
- lote 04 - R\$ 22.204,08; lote 08 - R\$ 73.910,00; lote 09 - R\$ 185.050,00; lote 10 - R\$ 102.840,00; lote 11 - R\$ 59.171,00; lote 12 - R\$ 20.834,91; lote 14 - R\$ 55.579,22; lote 16 - R\$ 48.735,00; lote 18 - R\$ 30.638,00; lote 19 - R\$ 17.269,12; lote 24 - R\$ 35.704,23; lote 26 - R\$ 243.794,60.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 18/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Data da assinatura: 03/06/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL
Contrato nº 003/2019.
Processo nº 365/2019 – Dispensa de Licitação nº
004/2019

Objeto: contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar a Vigilância Sanitária no combate a dengue, leishmaniose e escorpião, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fabiano Torres dos Santos.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.